

O Vereador **RICARDO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de leis apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 428, DE 2023

CONCEDE PRIORIDADE ÀS PESSOAS PORTADORES DE ACROMATOSE (ALBINISMO) NA MARCAÇÃO DE CONSULTAS DERMATOLÓGICAS OFTALMOLÓGICAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA.

Art. 1º. Fica concedida prioridade às pessoas portadoras de Acromatose (Albinismo) na marcação de consultas dermatológicas e oftalmológicas nas unidades de saúde do município de Araucária.

Parágrafo único. A prioridade explícita no caput do presente artigo deve ser compartilhada com a dos idosos, pessoas com deficiência, gestantes e outros grupos previstos em lei.

Art. 2º. A pessoa portadora de Acromatose deve comprovar tal condição mediante apresentação de laudo médico, contendo o respectivo CID, a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico competente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 01 de dezembro de 2023

RICARDO TEIXEIRA

Vereador

JUSTIFICATIVA

O vereador **RICARDO TEIXEIRA**, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo priorizar consultas dermatológicas e oftalmológicas na rede municipal de saúde para pessoas com Acromatose, conhecida como albinismo, no município de Araucária.

O albinismo é uma condição caracterizada pela deficiência na produção de melanina, que afeta a cor da pele, dos olhos e dos cabelos. Dependendo do grau, pessoas com albinismo apresentam a ausência de pigmentação e, até mesmo, alterações na cor dos olhos e dos cabelos e as principais complicações do albinismo são o câncer de pele e a cegueira.

Para se beneficiar desta medida, o portador de Acromatose deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de um laudo médico, contendo o respectivo Cadastro Internacional de Doenças (CID), a assinatura e o carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico competente.

A medida, então, visa garantir que as pessoas com albinismo possam ter acesso às consultas necessárias para a prevenção e tratamento de doenças que possam afetar seu bem-estar e saúde.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para a **APROVAÇÃO** deste projeto de lei.

Câmara Municipal de Araucária, 01 dezembro de 2023

RICARDO TEIXEIRA

Vereador